



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

ATA Nº 037-04/2024

Ao vigésimo terceiro (23º) dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte quatro (2024), com início às dezoito horas (18h), foi realizada a trigésima sétima (37ª) Sessão Ordinária da Quarta Sessão Legislativa – Oitava Legislatura da Câmara Municipal de Santa Clara do Sul. Presentes os seguintes vereadores: Airton Teloken, Alair José Bourscheidt, Edson José Mallmann, Eduardo Ferla, Jonas Lutz Marques, Leila Regina Immich, Marlene Schonardt, Rosani Maria Hendges Richter e Volmir Andre Alves. Verificada a presença do número regimental, o senhor presidente, Edson José Mallmann, abriu os trabalhos, saudando a todos. O secretário fez a leitura de uma mensagem. ATA Nº 036-04/2024 da Sessão Ordinária do dia 16 de outubro de 2024 foi aprovada por sete votos a favor e uma abstenção. **EXPEDIENTE:** Conforme o Boletim Nº 37-04/2024 em anexo. **VEREADORES INSCRITOS: Leila Regina Immich (MDB)** – solicitou licença afastamento de 24 de outubro até 07 de novembro para tratar de assuntos particulares. **Rosani Maria Hendges Richter (PP)** – solicitou informações detalhadas acerca dos gastos com pessoal, seja de cargos comissionados, concursados com FGs e contratos com a administração pública. Ainda, requer de forma pormenorizada que seja detalhado o nome do servidor e/ou a empresa contratada, bem como sua respectiva remuneração e/ou valor do contrato pago mensalmente. Em que pese algumas informações constarem no portal da transparência, essas não são completas e nem são de fácil acesso ao cidadão comum. Não será aceito como resposta que o pedido consta no portal da transparência, eis que, como já dito, as informações são incompletas e/ou ocultas. As solicitações foram aprovadas por unanimidade. **ORDEM DO DIA: O PROJETO DE LEI Nº 069/2024** – Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terras com a superfície de 1490,56m², registrada no Registro Imóveis sob matrícula nº 91.382, localizada na Estrada Geral, s/n, lado ímpar, na localidade de Sampainho, ao Clube de Mães, Mãe da Alegria, e dá outras providências. Foi aprovado por unanimidade. **O PROJETO DE LEI Nº 070/2024** – Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 5.345,89, e dá outras providências. Foi aprovado por unanimidade. **O PROJETO DE LEI Nº 071/2024** – Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00, e dá outras providências. Foi aprovado por unanimidade. **O PROJETO DE LEI Nº 072/2024** – Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais no valor de R\$ 5.778.100,83, e dá outras providências. Foi aprovado por unanimidade. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Leila Regina Immich (MDB)** – cumprimentou a todos, em especial os representantes do clube de mães, Mãe da Alegria, de Sampainho. Comemorou a aprovação do projeto que autorizou o Poder Executivo a doar uma área de terras e o espaço físico ao clube. Parabenizou a todos que trabalharam por isso, especialmente a diretoria, em nome de Clarice Konrad. Agradeceu ao prefeito em exercício, Fabiano Immich, por sempre atuar em prol do coletivo e comunitário. Desejou sucesso e bom uso do espaço. **Rosani Maria Hendges Richter (PP)** - expressou sua gratidão a todos que confiaram nela durante o período eleitoral e disse que jamais esquecerá das comunidades. Mencionou o projeto de lei sobre a nova creche, com mais de cinco milhões de reais provenientes do governo federal, repassados a diversos municípios da região, destacando a importância desse recurso para suprir a grande demanda por creches modernas. Também expressou alegria por fazer parte do clube de mães de Sampainho, ressaltando a dedicação da diretoria e dos associados na construção e manutenção do espaço. Reconheceu o esforço da administração municipal e da diretoria na realização desse projeto, destacando a importância do trabalho coletivo. **Jonas Lutz Marques (Republicanos)** - enalteceu o recurso extra para a construção de uma creche no município, destacando a importância dessa iniciativa para o futuro de Santa Clara, especialmente após o crescimento provocado pelas



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

enchentes. Parabenizou o prefeito Paulo, o vice-prefeito Fabiano e a secretária Ana pela visão a longo prazo. Explicou que o projeto da creche foi contemplado com recursos federais, totalizando cerca de cinco milhões e oitocentos mil reais, e reafirmou que é preciso reconhecer os méritos da equipe de trabalho, porque é só com interesse e trabalho que é possível buscar recursos federais. Enfatizou a importância dessa estrutura para as futuras gerações, permitindo que as crianças possam estudar em um ambiente adequado e se tornarem bons cidadãos. **Edson José Mallmann (MDB)** - destacou que a sessão foi marcada por trabalhos de grande importância, mencionando inicialmente a cedência do espaço da área e da sede social para a comunidade, conforme o projeto de lei aprovado. Explicou que o espaço já vinha sendo utilizado pela comunidade e que, em uma eventual necessidade, poderia ser emprestado novamente, como parte de um termo de parceria entre o poder público e a comunidade. Ressaltou a relevância desses espaços físicos para as entidades e localidades, que são essenciais para promover encontros, reuniões e momentos de integração. Agradeceu o engajamento das pessoas que se dedicam a causas comunitárias, afirmando que isso é fundamental para o desenvolvimento local. Em seguida, falou sobre a aprovação do projeto de lei 072, que autorizou um crédito especial destinado à construção de uma nova escola municipal de educação infantil (EMEI). Ele destacou que o projeto representa um importante olhar para o futuro, garantindo vagas para as crianças do município, que está crescendo rapidamente, especialmente após as enchentes que afetaram a região. Aproveitou o ensejo para falar sobre a importância da educação no município de Santa Clara do Sul, mencionando que, no último ano, o município ficou classificado em décimo lugar no estado em termos de qualidade educacional, entre os 497 municípios do Rio Grande do Sul. Isso, segundo ele, não apenas é motivo de grande orgulho, mas também resultará em um aumento de 10% no retorno de ICMS para o município no próximo ano. Destacou que essa conquista não veio por acaso, mas foi fruto do trabalho árduo dos professores e da organização da Secretaria de Educação, juntamente com o setor de captação de recursos. Elogiou a administração municipal por sua capacidade de planejamento e execução de projetos, enfatizando que apenas municípios bem organizados conseguem captar recursos federais em um cenário de grande concorrência. Citou como exemplo que Santa Clara do Sul foi um dos poucos municípios da região a obter recursos para a construção de uma escola, enquanto outras localidades fortemente afetadas pelas enchentes, como Cruzeiro do Sul, não conseguiram o mesmo apoio. Reforçou que o novo projeto da EMEI, além de atender à crescente demanda por vagas, permitirá que os pais das crianças possam desempenhar suas funções profissionais com tranquilidade, contribuindo para o crescimento econômico do município. Ele também mencionou com satisfação que, há dois anos e meio, Santa Clara inaugurou uma EMEI para 270 crianças e que, mesmo com essa estrutura, o município já começa a sentir a necessidade de mais vagas devido ao seu crescimento. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente determinou à trigésima oitava (38ª) sessão ordinária para o dia 30 de outubro de 2024, às dezoito horas (18h), a ser realizada de forma presencial. E, para constar, lavrou-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo senhor presidente, vice-presidente e secretário da mesa. Santa Clara do Sul, 23 de outubro de 2024.

Edson José Mallmann
Presidente

Leila Regina Immich
Vice-Presidente

Eduardo Ferla
Secretário